



**PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE (PGRSS)**

Página 1 de 19
Emissão:03/2024
Vigência: 2 anos
(quando não houver
mudança na
legislação)

Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde

RAZÃO SOCIAL: Centro Especializado em Oncologia LTDA

CNPJ: 01.540.335/0001-65

ENDEREÇO: Av. T-1, Nº 836, Edifício CEMEB, 9º Andar, Setor Bueno-Goiânia/GO

TELEFONE: (62) 3922-8593 / (62) 3922-8594


ELABORADO POR: Dra. Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves – COREN-GO 244.041

REVISADO POR: Dra. Joseany Oliveira de Souza – COREN-GO 217.859

Andréa Melo R. de Pádua Alves
COREN-GO: 244.041
Elaborado

Joseany Oliveira de Souza
COREN-GO: 217.859
Revisado

Luis Onofre R. de Carvalho
CRM-GO: 7634
Autorizado

 <p>CENTRO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA</p>	<p>PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)</p>	<p>Página 2 de 19 Emissão:03/2024 Vigência: 2 anos (quando não houver mudança na legislação)</p>
--	---	--

1. OBJETIVO

GERAL: Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos visando à proteção da saúde dos funcionários, pacientes e da população em geral, garantindo a integridade física do pessoal direta e indiretamente envolvido e minimização do impacto ambiental.

ESPECÍFICO: Melhorar as condições de higiene e segurança no trabalho, minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo os resíduos perigosos e cumprindo a legislação referente à Saúde e ao Meio Ambiente.

2. EQUIPE DE TRABALHO DO PGRSS

Dra. Andrea Melo Ribeiro de Pádua Alves – COREN-GO 244.041 - Responsável Técnico

Dra. Joseany Oliveira de Souza – COREN-GO 217.859 – Enfermeira

Dr. Luis Onofre Rezende de Carvalho – CRM-GO 7634 - Diretor Técnico

3. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.1) Identificação

Tipo do empreendimento: Clínica de Oncologia

Departamentos: Recepção, Consultórios, Faturamento e Agendamento, Copa, Ambulatório (inclui boxes, sala de preparo e sala de emergência), Expurgo, Banheiros e Administração.

Razão Social: Centro Especializado em Oncologia LTDA.

Nome Fantasia: Centro Especializado em Oncologia

CNPJ: 01.540.335/0001-65

Endereço: Av. T-1, Nº 836, Edifício CEMEB, 3º e 9º Andares, Setor Bueno – Goiânia/GO. CEP: 74210-045

Telefone/FAX: (62) 3922-8593 / (62) 3922-8594

Quanto à propriedade: Privado

Município: Goiânia

Número de habitantes: 1.555.626

Horário de Funcionamento: segunda à sexta, das 07h:00 às 18:00h

Andréa Melo R. de Pádua Alves
COREN-GO: 244.041
Elaborado

Joseany Oliveira de Souza
COREN-GO: 217.859
Revisado

Luis Onofre R. de Carvalho
CRM-GO: 7634
Autorizado



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)

Página 3 de 19
Emissão:03/2024
Vigência: 2 anos
(quando não houver
mudança na
legislação)

Responsável Técnico pela unidade: Dr. Luiz Onofre Rezende de Carvalho – CRM-GO 7634

Responsável Técnico Enfermeiro: Dra. Andréa Melo Ribeiro de Pádua Alves – COREN-GO 244041

Responsável Técnico Farmacêutico: Dra. Lidianne Caetano Cardoso – CRF-GO 6379

Responsável Técnico Farmacêutico substituto: Dra. Bárbara Porto de Menezes – CRF-GO 11345

3.2) Capacidade Operacional

Número de funcionários: 11 funcionários

Número de pacientes/mês em média: **Consultórios:** 670 e **Ambulatório:** 265

Número de poltronas: 10 poltronas (ambulatório 1)

Número de camas: 4 camas individuais (Box ambulatório 2)

3.3) Espaço Físico

Área total do terreno: 1550 m²

Área construída: 229,77 m²

4- INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS:

Serviço de Limpeza: Equipe de Higienização/Limpeza do Centro Goiano de Oncologia - Próprio

Serviço de Recolhimento dos Resíduos Comum: DM contêineres, locação, manutenção, indústria e comércio LTDA-ME.

Serviço de recolhimento dos Resíduos Químico: Incinera Tratamento de Resíduo LTDA.

Serviço de recolhimento dos Resíduos Infectantes: Resíduo Zero Ambiental S.A.

Serviço de Tratamento de Resíduos: Não é realizado nesta unidade.

5- RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS)

5.1) Definição

Andréa Melo R. de Pádua Alves
COREN-GO: 244.041
Elaborado







Joseany Oliveira de Souza
COREN-GO: 217.859
Revisado

Luis Onofre R. de Carvalho
CRM-GO: 7634
Autorizado

De acordo com a RDC ANVISA nº 222/18 define-se como geradores de RSS todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de piercing e tatuagem, salões de beleza e estética, dentre outros afins.

5.2) Classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):

A classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde segue a RDC nº 222 de 28/03/2018, que estabelece cinco (05) grupos de resíduos:

Infecante					Químico	Radioativo	Reciclável	Resíduo Comum	Perfuro cortante
									
A1	A2	A3	A4	A5	B	C	D	D	E

Grupo A: Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

Grupo B: Resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade, mutagenicidade e quantidade.

Grupo C: Qualquer material que contenha radionuclídeo em quantidade superior aos níveis de dispensa especificados em norma da CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.

Grupo D: Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

Grupo E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras demicropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

6-CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS, SETORES, GERADORES E FORMAS DE DESCARTE.


GRUPOS/CLASSES	CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS	SETORES GERADORES	DESCARTE
GRUPO A - A1: Resíduos biológicos	Culturas e estoques de microorganismos, resíduos de fabricação de produtos biológicos (vacinas vencidas ou inutilizadas), exceto os hemoderivados.	<i>Não identificado setor gerador.</i>	<i>Não aplicável</i>
A2: Peças anatômicas de animais.	Carcças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais.	<i>Não identificado setor gerador.</i>	<i>Não aplicável</i>
A3: Peças anatômicas de seres humanos.	Peças anatômicas (membros) do ser humano, produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas.	<i>Não identificado setor gerador.</i>	<i>Não aplicável</i>
A4: Resíduos contaminados de Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores.	Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores; filtros de ar e gases aspirados de área contaminada, membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de	<i>Não identificado setor gerador.</i>	<i>Não aplicável</i>

	<p>pesquisa; sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham agentes Classe de Risco 4 e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação por príons; tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura e outro procedimento de cirurgia plástica; recipientes e materiais resultantes de processo de assistência a saúde, que não contenham sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; peças anatômicas (órgãos e</p>		
--	--	--	--

	<p>tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; cadáveres de animais provenientes de serviços de assistência; bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusional.</p>		
<p>A5: Órgãos e Tecidos com contaminação por príons.</p>	<p>Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificastes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação de agente Classe de <i>Risco IV e Proteína</i></p>	<p><i>Não identificado setor gerador</i></p>	<p><i>Não aplicável</i></p>

	<i>Prionica – Prions.</i>		
GRUPO B** – Resíduos Químicos B1: Citostáticos e antineoplásicos.	Drogas quimioterápicas e antineoplásicos.	<i>Ambulatório 1 e 2</i>	B – Químico
B2: Resíduos e produtos farmacêuticos.	Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, resíduos de produtos e de insumos farmacêuticos, amostras grátis, medicamentos vencidos.	<i>Ambulatório 1 e 2</i>	B – Químico
B3: Medicamentos controlados pela Portaria MS nº 344/98.	Medicamentos sujeitos a controle especial de acordo com a Portaria MS 344/98.	Sala de emergência	B – Químico
B4: Saneantes e Desinfetantes.	Glutaraldeído, hipoclorito de Sódio, álcool, sabão enzimático (Endozime), sabão neutro, água oxigenada, vaselina, formalina, desincrostante.	Expurgo	Rede coletora de água e esgoto.
B5: Substâncias para revelação de filmes em RX.	Fixadores e reveladores usados em radiologia.	<i>Não identificado setor gerador</i>	<i>Não aplicável</i>
GRUPO C: Resíduos Radioativos.	Rejeito Radioativo.	<i>Não identificado setor gerador.</i>	<i>Não aplicável</i>

GRUPO D: Resíduos Comuns. D1: Resíduo comum	Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados no grupo A1; sobras de alimentos e do preparo de alimentos; resto alimentar de refeitório; resíduos provenientes das áreas administrativas; resíduos de varrição, flores, podas e jardins.	Áreas da Administração em geral, ambulatórios, sala de emergência, expurgo, consultórios, salas de exame Recepções, copa e banheiros.	C - Comum
D2: Resíduo Reciclável.	Galões de soluções, caixas de papelão, frascos de soro, álcool, PVPI, copos descartáveis, garrafas de água e refrigerantes, papéis de áreas administrativas, vidros em geral.	Áreas da Administração em geral, ambulatórios, sala de emergência, expurgo, consultórios, salas de exame Recepções, copa e banheiros.	C - Comum
GRUPO E: Resíduos Perfurocortantes.	Lâmina de bisturi, agulhas, lancetas, escalpe ampolas de vidro, lanternas, lâmpadas de equipamentos médico hospitalares e de	Ambulatórios e sala de emergência.	E- Perfurocortante

 <p>CENTRO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA</p>	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Página 10 de 19 Emissão:03/2024 Vigência: 2 anos (quando não houver mudança na legislação)	
	iluminação de ambiente, vidros em geral.		

7-SEGREGAÇÃO POR SETORES:

a) Administração Geral;

Resíduo comum – saco preto, lixeira branca ou de inox com pedal.

b) Recepção

Resíduo comum – saco preto, lixeira de inox.

c) Banheiros

Resíduo comum – saco preto, lixeira branca com pedal.

d) Ambulatórios

Resíduo comum – saco preto, lixeira de inox com pedal;

Resíduo infectante - saco branco leitoso, lixeira branca com pedal;

Resíduo perfurocortante – caixa de papelão resistente à punctura;

Resíduo químico –saco laranja colocado em lixeira branca com pedal.

e) Consultórios

Resíduo comum – saco preto, lixeira de inox com pedal;

Resíduo infectante - saco branco leitoso, lixeira branca com pedal;

f) Sala de emergência


Resíduo comum – saco preto, lixeira branca com pedal;

Resíduo infectante - saco branco leitoso, lixeira branca com pedal;

Andréa Melo R. de Pádua Alves
COREN-GO: 244.041
Elaborado

Joseany Oliveira de Souza
COREN-GO: 217.859
Revisado

Luis Onofre R. de Carvalho
CRM-GO: 7634
Autorizado

 <p>CENTRO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA</p>	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)	Página 11 de 19 Emissão:03/2024 Vigência: 2 anos (quando não houver mudança na legislação)
--	--	---

Resíduo perfurocortante – caixa de papelão resistente à punctura;

g) Copa

Resíduo comum – saco preto, lixeira branca com pedal.

h) Expurgo

Resíduo comum – saco preto, lixeira branca com pedal.

Resíduo infectante - saco branco leitoso, lixeira branca com pedal;

8-LEGENDA DE DESCARTE:

A	Saco plástico de cor branca - Encaminhamento para abrigo externo para posterior coleta da empresa Resíduo Zero Ambiental.
B	Recipiente rígido com símbolo químico – Encaminhamento para incineração- INCINERA
D	Saco plástico de cor preta - Encaminhamento para lixo comum - DM Ambiental - Coleta Limpeza e Conservação.
E	Caixa rígida de perfurocortante - Encaminhamento para incineração- INCINERA

9 – ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

O Acondicionamento consiste no ato de embalar corretamente os resíduos segregados, de acordo com suas características em sacos e/ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos.

A Identificação consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS.

Andréa Melo R. de Pádua Alves
COREN-GO: 244.041
Elaborado

Joseany Oliveira de Souza
COREN-GO: 217.859
Revisado

Luis Onofre R. de Carvalho
CRM-GO: 7634
Autorizado

Será preconizada a identificação dos resíduos através das cores dos sacos e lixeiras como descrito no item sobre Segregação.

Adesivos com os símbolos de identificação próprios para cada tipo de resíduos fixados em cada recipiente (lixeira) e nas embalagens de descarte, se necessário.

Cuidados: Os sacos de coleta de lixo deverão ser fechados quando estiverem com 2/3 de suas capacidades ocupadas, sendo obrigatoriamente o seu fechamento dando sempre um nó na boca, para máxima segurança, garantindo a impossibilidade de sua abertura. Tal procedimento será efetuado pelo profissional do Serviço de Higienização e Limpeza da própria Clínica.

10-PADRONIZAÇÃO DO ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Tipo de Resíduo:

Grupo A: Resíduos Potencialmente Infectados.

Acondicionamento: recipiente branco rígido e saco branco leitoso;

Identificação: Símbolo de Resíduo Infectante

A1: Frase de Identificação – Não produzido na Clínica

A2: não produzido

A3: Frase de Identificação – Não produzido

A4: Frase de Identificação – Resíduo Infectante

A5: Não produzido

Tipo de Resíduo

Grupo B: Resíduo Químico

Acondicionamento: recipiente laranjado rígido; saco laranjado.

Identificação: Símbolo de Resíduo Químico.

Tipo de Resíduo

Grupo D: Resíduo Comum.

D1: Resíduo Comum.

Acondicionamento: recipiente branco com saco preto.

D2: Resíduo reciclável

Os resíduos recicláveis não são segregados seguindo os códigos de cores conforme Resolução CONAMA nº 275/04

Tipo de Resíduo

Grupo E: Perfurocortante.

Acondicionamento: recipiente rígido, resistente (caixa de papelão revestida interiormente por saco amarelo ou conforme fabricante).

Identificação: Símbolo de Resíduo Infectante.

Frases de Identificação: Perfurocortante.

11-TRATAMENTO PRÉVIO DOS RESÍDUOS

O tratamento prévio consiste somente no isolamento dos resíduos de maneira a oferecer total segurança ocupacional uma vez que para essa classe de resíduos é completamente inviável qualquer tipo de descontaminação, desinfecção ou esterilização dos resíduos em sua origem, no intuito de converter resíduo infectante potencialmente tóxico, em comum ou minimizar a periculosidade e toxicidade desses resíduos.

Nenhum resíduo é previamente tratado.

12- COLETA INTERNA DO PONTO DE GERAÇÃO ATÉ O ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO

Resíduo Comum e Infectantes

Consiste na guarda provisória dos resíduos, armazenados inicialmente em local próprio, destinado a esta finalidade denominado "Acondicionamento Provisório". O

abrigo externo está localizado no térreo da Clínica até que sejam coletados de forma definitiva. A coleta interna ocorre 03 vezes ao dia e a coleta externa ocorre diariamente no período noturno pela empresa de coleta do município.

Os sacos plásticos são fechados e recolhidos quando seu preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou quando necessário, recolhidos manualmente por 02 funcionários da higienização.

Os sacos plásticos recolhidos das unidades geradoras são acondicionados em containers específicos para armazenamento temporário, impedindo que resíduos sejam dispostos diretamente no chão.

A remoção manual é realizada de forma cuidadosa para evitar o rompimento dos sacos plásticos e no caso de acidentes ou derramamentos, realizar imediatamente a limpeza e desinfecção simultânea do local.

A remoção manual é realizada com a utilização de EPIs como uniformes, luvas, óculos e botas plásticas próprias.

Resíduo Químico

Consiste na guarda provisória dos resíduos, armazenados inicialmente em local próprio, destinado a esta finalidade denominado "Acondicionamento Provisório" localizado no 9º andar da Clínica até que sejam coletados pela empresa de coleta e incineração. A coleta interna ocorre 01 vez ao dia (no final do dia) e a coleta externa ocorre semanalmente às segundas e quintas feiras no período matutino e é acompanhada por um membro da equipe de Enfermagem.

Os sacos plásticos alaranjados são fechados e recolhidos quando seu preenchimento atingir 2/3 de sua capacidade ou quando necessário recolhidos manualmente por um funcionário da Enfermagem.

Os sacos plásticos recolhidos nos ambulatórios são acondicionados em bombonas que permanecem fechadas, específicas para armazenamento, impedindo que resíduos sejam dispostos diretamente no chão e evitando contaminação do ambiente.

A remoção manual é realizada de forma cuidadosa para evitar o rompimento dos sacos plásticos e no caso de acidentes ou derramamentos, realizar imediatamente a limpeza e desinfecção simultânea do local.

A remoção manual é realizada com a utilização de EPIs como uniformes, luvas, óculos e botas plásticas próprias.

A limpeza do armazenamento provisório é realizada semanalmente pela equipe de higienização e limpeza da Clínica.

A quantidade de resíduo químico gerado é aproximadamente 62, quilos/mês.

ARMAZENAMENTO EXTERNO

Consiste no armazenamento dos resíduos até a coleta externa para disposição final dos mesmos.

No armazenamento externo não é permitida a disposição e manutenção dos sacos e recipientes de resíduos diretamente sobre o piso, sendo acondicionados em containers específicos para cada tipo de resíduo, possui um ambiente exclusivo, com acesso externo facilitado à coleta.

A desinfecção do depósito de resíduos é realizada semanalmente após a coleta dos resíduos pelos funcionários da equipe de higienização e limpeza do Edifício.

Os resíduos do grupo D são acondicionados em contêiner retangular da cor branca identificado com o símbolo de resíduo comum, onde os sacos de cor preta são depositados.

Todo o processo é realizado mediante a utilização de EPIs como uniformes, luvas, óculos e botas plásticas próprias.

13-FASE EXTRA-ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

13.1- Coleta dos resíduos:

GRUPO A RESÍDUO INFECTANTE	GRUPO B RESÍDUO QUÍMICO	GRUPO D RESÍDUO COMUM
Quinzenalmente em horário comercial	2ª feiras Horário comercial	3ª feiras e 6ª feiras Horário comercial

14.2- Coleta, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos:

Andréa Melo R. de Pádua Alves
COREN-GO: 244.041
Elaborado

Joseany Oliveira de Souza
COREN-GO: 217.859
Revisado

Luis Onofre R. de Carvalho
CRM-GO: 7634
Autorizado



**PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE (PGRSS)**

**Página 16 de 19
Emissão:03/2024
Vigência: 2 anos
(quando não houver
mudança na
legislação)**

Os resíduos dos grupos A são coletados pela DM Contêineres, Locação, Manutenção, Indústria e Comercio LTDA-ME, com sede Avenida Tupinambás, nº 1170, Quadra 131, Lote 84, Jardim Petrópolis, Goiânia, Goiás- CEP: 74460-620 (contrato em nome do Centro Médico Bueno, condomínio este em que o Centro Especializado em Oncologia - CEO, está localizado), após a coleta, os resíduos são dispostos no Aterro Sanitário e uma Declaração da correta disposição é fornecida.

Os resíduos dos grupos D são coletados pela Resíduo Zero Ambiental S.A, com sede na Rua das Palmeiras, quadra 25, lote 4, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-Goiás- após coleta são encaminhados a Unidade de Tratamento Térmico de Resíduos para o devido tratamento.

Todos os resíduos do grupo B são coletados pela empresa Incinera Tratamento de Resíduos LTDA, com sede na Rua Contorno Oeste, Qd. 04, Md. 08 e 09, Polo Agroindustrial Senador Canedo, GO, Brasil, 75252-320, telefone 62 3224-0005 que é a responsável pela coleta, transporte externo, tratamento, e disposição final desses resíduos.

As empresas supracitadas atendem as exigências ambientais para desenvolvimento da prestação de serviço na qual foi contratada;

A coleta, transporte externo e destinação final, são realizados com definição de itinerários, frequência, horário de coleta, jornada de trabalho, equipe de coleta, tipo de veículo e contendedores necessários, conforme acordado em contrato.

Os funcionários da INCINERA utilizam todos os EPI's necessários para o manejo dos resíduos. A pesagem do resíduo é anotada em uma ficha de controle específica da INCINERA, sendo duas vias (assinada pelos funcionários do CEO e outra pelo funcionário da INCINERA), onde uma via para a INCINERA e a outra via fica na Clínica.

NOTA: Quando o atendimento de um paciente ocorre no Hospital parceiro, o descarte dos resíduos decorrentes da infusão é feito pelo CEO, nenhum resíduo é descartado no Hospital. Após a infusão do quimioterápico, todo o sistema é retirado, inserido em 02 sacos transparentes, depois de lacrados são colocados em caixa fechada e encaminhada ao CEO (Motoboy responsável pela entrega das medicações) para descarte correto em recipiente rígido utilizando equipamentos de proteção adequados.

Andréa Melo R. de Pádua Alves
COREN-GO: 244.041
Elaborado

Joseany Oliveira de Souza
COREN-GO: 217.859
Revisado

Luis Onofre R. de Carvalho
CRM-GO: 7634
Autorizado


15 - CAPACITAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

O programa de capacitação da equipe de Higienização/Limpeza é realizado pela Coordenação de Enfermagem do CEO, uma vez que estes serviços são realizados pelos funcionários da própria Clínica.

A Capacitação enfatizará a importância do tratamento dos resíduos de serviços de saúde, tendo como foco principal os conceitos de lixo comum e infectante, geração de resíduos, manuseio, acondicionamento e destino final, e o cumprimento da legislação vigente incluindo ainda a responsabilidade como higiene pessoal, dos materiais e dos ambientes.

Serão contemplados os seguintes temas:

- a) Conhecimento da legislação ambiental, limpeza pública e de vigilância sanitária relativa aos RSS;
- b) Definições, tipo e classificação dos resíduos e potenciais de risco do resíduo;
- c) Sistema de Gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;
- d) Formas de reduzir a geração de resíduos e reutilização de materiais;
- e) Conhecimento das responsabilidades e de tarefas;
- f) Identificação das classes de resíduos;
- g) Conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta;
- h) Orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Coletiva – EPC;
- i) Orientações sobre a Biossegurança (biológica e química);
- j) Orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
- k) Providências a serem tomadas em caso de acidentes de situações de emergências;
- l) Noções básicas de controle de infecção e de contaminação química.

 <p>CENTRO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA</p>	<p>PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)</p>	<p>Página 18 de 19 Emissão:03/2024 Vigência: 2 anos (quando não houver mudança na legislação)</p>
--	---	---

16-ESTRATÉGIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

A. Levantamento de Dados:

Primeiramente fizemos um levantamento dos dados, volume e tipo de resíduos gerados pela Clínica.

Em um segundo momento foi realizada avaliação nos locais da Clínica identificando as salas e tipos de resíduos que são gerados nas mesmas.

B. Elaboração do Plano:

Elaborado o Plano de GRSS de acordo com a Resolução 222/2018 – ANVISA, a partir dos dados coletados na etapa de levantamento, após discussão o Plano começou a ser desenvolvido.

C. Etapas de implementação do PGRSS.

-Aprovação;

-Etapas de adequações: para a implementação do PGRSS será necessária a realização de adequações como identificação de lixeiras, compra de sacos devidamente identificados com o tipo de resíduos etc.;

- Apresentação do PGRSS a todos os funcionários incluindo funcionários da limpeza.

17- AÇÕES A SEREM ADOTADAS EM SITUAÇÕES DE ACIDENTE COM MATERIAL BIOLÓGICO/PERFUROCORTANTE

Vide Manual para Acidentes com material biológico/perfurocortante. (ANEXOS)

18- ANEXOS

18.1 - Manual para Acidentes com material biológico/perfurocortante.

Andréa Melo R. de Pádua Alves
COREN-GO: 244.041
Elaborado

Joseany Oliveira de Souza
COREN-GO: 217.859
Revisado

Luis Onofre R. de Carvalho
CRM-GO: 7634
Autorizado



**PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE (PGRSS)**

**Página 19 de 19
Emissão:03/2024
Vigência: 2 anos
(quando não houver
mudança na
legislação)**

18.2 - Contrato entre INCINERA e CEO.

18.3 - Contrato do CEMEB com o Resíduo Zero Ambiental.

18.4 - Contrato do CEMEB com DM Contêineres, Locação, Manutenção, Indústria e Comercio LTDA-ME.

Andréa Melo R. de Pádua Alves
COREN-GO: 244.041
Elaborado

Joseany Oliveira de Souza
COREN-GO: 217.859
Revisado

Luis Onofre R. de Carvalho
CRM-GO: 7634
Autorizado